



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1062/96

Súmula: Denomina de **ANTONIO DUGONSKI**,
rua de nossa cidade.

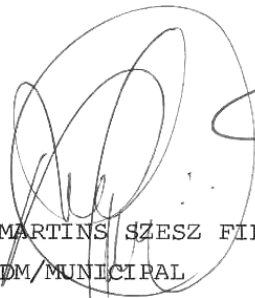
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominada de **ANTONIO DUGONSKI**, rua de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de setembro de 1996.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL